



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**PORTARIA N.º 443/2024.**

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

**AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2023/2024**

**Profissionais do Quadro Geral**  
**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
136	ELI MIRANDA MARTINS	B – 33	30%
1245	ROSELI SIMAO	A – 15	28%
1178	JOSE ENOQUE DE JESUS	B – 15	28%
1493	SAMIA SANTOS ARAUJO	B – 14	28%
2377	VILMAR SILVA REIS	C – 11	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Abmael Borges Da Silveira**  
Prefeito Municipal